

Acessibilidade na Justiça Eleitoral

Relatório de diagnóstico da acessibilidade na Justiça
Eleitoral - 2015

04/05/2016

Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade

Resolução-TSE nº 23.381/2012

Sumário

1. Apresentação	3
2. Metodologia	4
3. Pesquisa Acessibilidade Ano 2015	6
2. Outras informações sobre Acessibilidade na Justiça Eleitoral	22
2.1 Pontos de atendimento	22
2.2 Quantidade de seções eleitorais especiais	23
2.3 Quantitativo de eleitores com deficiência	25
2.4 Quantitativo de eleitores aptos em seção especial	27
3. Considerações finais	31

Referência: Resolução-TSE nº 23.381/2012

Assunto: **Acessibilidade. Processo eleitoral.**

1. Apresentação

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), o termo *acessibilidade* é definido da seguinte forma:

A condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação por uma pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (ABNT NBR950)

Nesse sentido, a Justiça Eleitoral busca a adoção de política de acessibilidade com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em junho de 2012, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou a Resolução-TSE nº 23.381, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

De acordo com a Resolução-TSE nº 23.381, compete ao TSE a criação de comissão para acompanhar as ações dos tribunais regionais eleitorais e propor outras ações necessárias à plena acessibilidade. Diante disso, foi publicada a Portaria-TSE nº 65/2015 instituindo a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TSE.

A fim de viabilizar as determinações normativas, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TSE realizou estudo com os regionais, por meio de sistema eletrônico, voltando a aferir a adequação de suas iniciativas aos artigos da Resolução.

A consolidação das respostas apresentadas pelos TREs, a respeito da aderência de suas iniciativas à Resolução-TSE nº 23.381, bem como a evolução da temática *Acessibilidade na Justiça Eleitoral*, após a edição da norma de referência, estão descritas neste documento.

A Resolução-TSE nº 23.381/2012 prevê, em seu art. 11, a apresentação de relatórios, até 20 de dezembro de cada ano, com o acompanhamento das atividades realizadas pelo Tribunal sobre a temática *Acessibilidade*.

Contudo, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade entendeu que a elaboração de um questionário eletrônico, em que os TREs respondessem sobre sua adequação à norma, supriria essa determinação.

A pesquisa enviada em 2016 refere-se a 2015, assim nem todas as questões abordadas nos questionários anteriores foram contempladas no referido ano. Responderam ao formulário eletrônico, em 2016, os TREs de todas as unidades federativas do Brasil.

2. Metodologia

A fim de viabilizar a competência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de acompanhar as ações dos tribunais regionais eleitorais e de propor ações necessárias à plena acessibilidade, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TSE realizou estudo com a participação dos regionais, por meio de sistema eletrônico, questionando a adequação de suas iniciativas que visam ao atendimento pleno da Resolução-TSE nº 23.381/2012.

A Comissão entendeu que a elaboração de um questionário eletrônico supriria o art. 11 da Resolução e produziria maior efetividade nos aspectos:

- 1) Comparação eficiente com os dados oriundos de levantamentos pretéritos, permitindo retratar a evolução da temática *Acessibilidade na Justiça Eleitoral*.
- 2) Aprimoramento da efetividade do cumprimento do art. 11.

O Formulário de Diagnóstico de Acessibilidade na Justiça Eleitoral – 2015 – foi hospedado no portal de Educação Corporativa do TSE e disponibilizado na comunidade virtual sob o título de *Comunidade Acessibilidade na JE*.

Os componentes da comissão foram então instruídos a acessar o endereço <http://educacao.tse.jus.br>, a se cadastrar e responder ao formulário de diagnóstico até o prazo máximo estipulado de 29.3.2016.

Por virtude de o ano da aplicação (2015) não coincidir com período eleitoral, convencionou-se somente pela aferição do art. 3º (incisos II, III, VII, VIII e parágrafo único), do art. 5º §2º, art. 7º, incisos I e II, art. 9º, inciso I, art. 10 e art. 11.

O questionário é composto por:

- 4 itens de identificação do respondente, solicitando nome completo, telefone, e-mail e o Tribunal Regional Eleitoral participante;
- 11 itens dicotômicos relativos aos artigos componentes da Resolução, sendo obrigatória a justificativa, em campo apropriado, em caso de resposta negativa;
- 2 itens referentes ao quantitativo de seções especiais e ao número de eleitores registrados no código ASE396.
- 1 questão aberta solicitando quaisquer outras informações que o entrevistado julgasse relevante.

Foi imputada automaticamente aos registros a informação de data e hora de resposta ao formulário. Concluído o preenchimento, as respostas foram salvas em arquivo Excel (.xlsx) armazenado em diretório próprio do Google Drive.

A análise dos dados foi restrita à aplicação de técnicas descritivas, à implementação gráfica e à crítica textual das justificativas apontadas pelos respondentes. Para cada artigo, parágrafo e inciso avaliado, procederam-se a contabilização e o agrupamento das opiniões registradas, que posteriormente foram traduzidos em gráficos setoriais.

As conclusões foram baseadas em gráficos e tabelas de frequências-resumo, evidenciando a evolução no atendimento aos pontos da Resolução, tanto na perspectiva de um tribunal ou artigo em relação aos anos anteriores quanto na comparação desses anos entre si no atual ciclo de diagnóstico.

1	O seu Tribunal realizou monitoramento, em relação às condições de acessibilidade, sobre todos os locais de votação? (Art. 3º, II)
2	O seu Tribunal providenciou a mudança dos locais de votação que não oferecem condições de acessibilidade para outros tribunais que as possuem? (Art. 3º, III)
3	O seu Tribunal celebrou acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, com vistas ao planejamento e à realização de adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias à garantia da acessibilidade? (Art. 3º, VII)
4	O seu Tribunal celebrou acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas representativas de pessoas com deficiência, objetivando o auxílio e o acompanhamento das atividades necessárias à plena acessibilidade e aperfeiçoando essas medidas? (Art. 3º VIII)
5	O seu Tribunal observou os requisitos de acessibilidade previstos nos regramentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas em vigor (ABNT NBR 9050:2004) para construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral? (Art. 3º, parágrafo único)
6	O seu Tribunal realizou parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e de colaboradores com conhecimento em Libras na eleição? (Art. 5º § 2º)
7	O seu Tribunal realizou, em 2015, campanha de conscientização sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida? (Art. 7º, I)
8	O seu Tribunal tem previsão de realização, em 2016, da campanha de conscientização sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida? (Art. 7º, II)
10	O seu Tribunal possui ações e metas, previstas no planejamento estratégico, destinadas à acessibilidade? (Art. 10)
11	O seu Tribunal instituiu comissão multidisciplinar destinada a elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução-TSE nº 23.381/2012, bem como a acompanhar as atividades realizadas? (Art. 11)

3. Pesquisa Acessibilidade Ano 2015

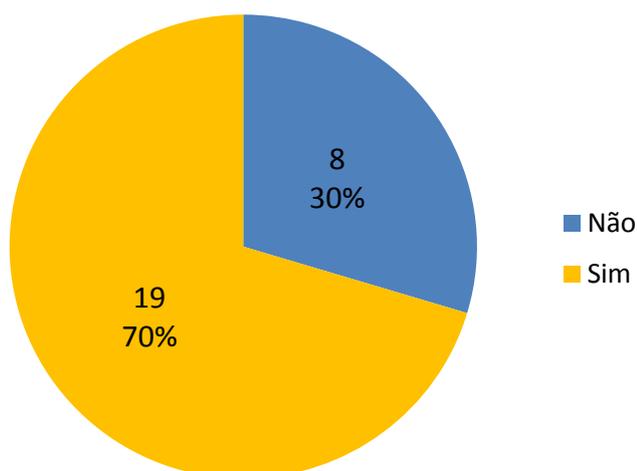
Com o objetivo de coletar dados sobre a efetividade da Resolução-TSE nº 23.381, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do TSE desenvolveu formulário específico, disponibilizando-o em ambiente *web*.

Posteriormente, foi solicitado o seu preenchimento pelos TREs, por meio do Ofício-Circular nº 1345 GAB-DG, comunicando o período em que o sistema estaria aberto para recebimento dos dados.

Questões

Seguem abaixo as questões que foram respondidas pelos tribunais regionais eleitorais.

- 1) Na primeira questão da pesquisa, buscou-se verificar o atendimento ao art. 3º, inciso II – O seu Tribunal realizou monitoramento, em relação às condições de acessibilidade, sobre todos os locais de votação?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Em 19 tribunais (70%), foi relatada a realização de monitoramento sobre as condições de acessibilidade dos locais de votação.

Os tribunais que não realizaram o monitoramento apresentaram as seguintes justificativas:

- TRE/AC - A Resolução n. 1.697/2015 que estabelece procedimentos relacionados à criação e administração de lugares de votação foi publicada em 24 de setembro de 2015. Portanto, será realizada nova vistoria de todos os locais de votação, de acordo

com os critérios de acessibilidade previstos no anexo da referida portaria, ocorrerá no exercício de 2016, antes do Pleito.

- O TRE/AL - Esse monitoramento é feito pelos Cartórios Eleitorais e não pelo Regional. O Tribunal, por condução de suas Unidades administrativas de atuação, estabelece as diretrizes e a Corregedoria supervisiona.

- TRE/AM - Os locais de votação situados em área rural podem não atender os requisitos de acessibilidade. Não há outras alternativas para a grande maioria desses, o que torna dispensável tal monitoramento.

- TRE/MG - Em 2014, foi realizado pelo Programa de Acessibilidade, o Projeto Vistoria nos Locais de Votação para que fossem verificadas as condições de acessibilidade destes locais. Devido ao grande número de zonas eleitorais e municípios de Minas Gerais, determinou-se somente a visita aos locais que contavam com seções de fácil acesso, exceto para Belo Horizonte e o município de Contagem, que realizaram tal vistoria em todos os locais de votação. Algumas ZZEE, entretanto, realizaram a vistoria em todos os imóveis por elas utilizados. Ao todo, foram vistoriados 1.866 locais de votação. A proposta era abarcar os demais locais pendentes com vistorias no ano de 2015. Entretanto, em função da elevada demanda decorrente da realização da biometria do eleitorado em quase todo estado, tal tarefa não pôde ser realizada, sendo postergada para 2017.

- TRE/RJ - São milhares de locais de votação em todo o Estado do Rio de Janeiro e as mudanças de local são definidas pelas Zonas Eleitorais, sem comunicação prévia ao TRE. Em casos pontuais, quando é solicitado pela ZE, a Secretaria de Manutenção e serviços Gerais realiza intervenções, na medida do possível (*sic*), para eventuais adequações com vistas a dotar os locais de acessibilidade. Antes dos pleitos, este Tribunal abre canais junto às entidades públicas e privadas responsáveis pelos locais para identificar necessidades de adequação não somente em relação à acessibilidade, mas também à infraestrutura em geral.

- TRE/RR - Em razão do exíguo quadro de servidores deste Regional, apenas em torno de 80% das Seções da Capital do Estado de Roraima foram vistoriadas. Entretanto, cabe ressaltar que os critérios de acessibilidades são considerados no momento de definição dos locais de funcionamentos das Seções Eleitorais. Com relação aos demais municípios (*sic*) do Estado, existem algumas dificuldades que impediram a conclusão dos trabalhos, como a estiagem que provocou a diminuição do volume d'água dos rios e com isso impossibilitou a navegação em alguns trecho (*sic*) do Rio Branco, não permitindo o acesso a algumas comunidades ribeirinhas. Também existem os locais de votação que estão localizados em áreas indígenas (*sic*) de difícil acesso, as quais (*sic*) só é possível (*sic*) chegar por via aérea.

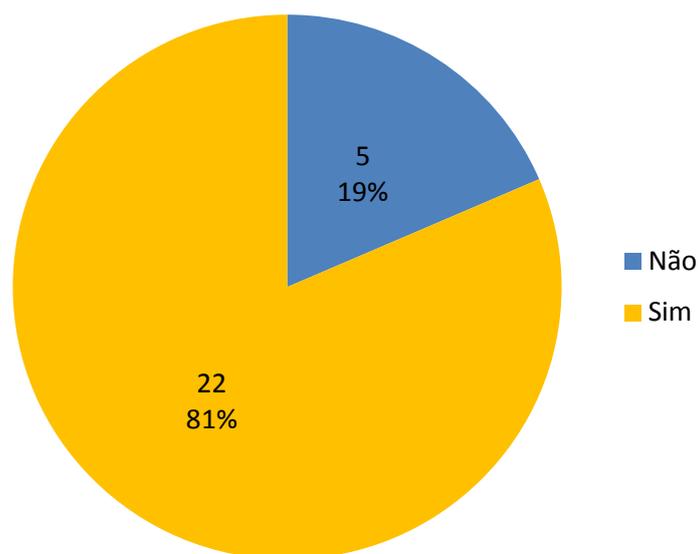
- TRE/TO - NÃO HOUVE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DESTE TRABALHO (*sic*)

- TRE/PA - As zonas eleitorais ainda estão realizando o levantamento dos locais de votação e repasando (*sic*) à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade para consolidação e providências.

Como 2015 não foi um ano eleitoral, ficou comprometido o monitoramento das condições de acessibilidade sobre os locais de votação de difícil acesso. Assim, sugere-se que neste ano, 2016, a verificação de acessibilidade seja feita com a vistoria para as eleições. Sugere-se, também, que haja nesses locais de difícil acesso parcerias com os administradores dos prédios

para que qualquer mudança que dificulte a acessibilidade seja comunicada ao Cartório Eleitoral para devidas providências.

2) Na segunda questão, abordou-se o art. 3º, inciso III – O seu Tribunal providenciou a mudança dos locais de votação que não oferecem condições de acessibilidade para outros que as possuem?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Sim																												
Não																												

Em 81% dos tribunais (quantitativo de 22), foi relatada a adesão à medida relativa à mudança dos locais de votação que não atendiam às condições de acessibilidade, e apenas 19% (5 deles) responderam negativamente a indagação.

São as respostas negativas:

- TRE/MG - A resposta foi marcada como negativa, pois houve um atendimento parcial a esta demanda. O atendimento a este dispositivo envolve uma série de questões que, infelizmente fogem (*sic*) ao domínio de atuação deste Tribunal, tais como, disponibilidade de imóveis adequados nas diversas localidades, dificuldades em deslocar o eleitorado para novos locais de votação, etc. Apesar disto, o Programa de Acessibilidade tem incentivado tal ação e está desenvolvendo a criação de uma rotina, neste sentido, para que os cartórios adotem tais medidas gradativamente.

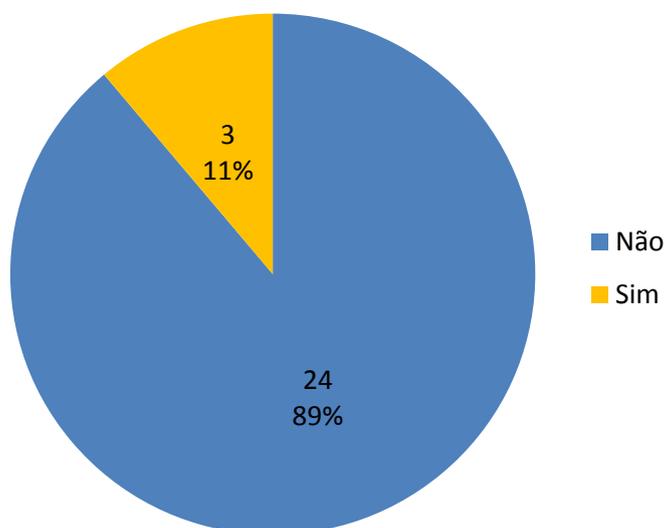
- TRE/RJ - Idem

- TRE/TO - MUITOS DOS LOCAIS NÃO TEM (*sic*) COMO SER SUBSTITUIDOS (*sic*) POR NÃO EXISTIR LOCAL COM ACESSIBILIDADE NA LOCALIDADE.

- TRE/PA - Como as zonas eleitorais ainda estão visitando os locais de votação, as mudanças de locais ocorrerão posteriormente a essa ação.

- TRE/DF - O Tribunal adaptou o local às necessidades dos eleitores com deficiência instalando a seção eleitoral especial em lugar acessível, no mesmo local de votação.

- 3) Na questão de número 3, inquiriu-se sobre o art. 3º, inciso VII – O seu Tribunal celebrou acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, com vistas ao planejamento e à realização de adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias à garantia da acessibilidade?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Os TREs de AL, PR e RO se manifestaram afirmativamente quanto ao disposto no art. 3º, inciso VII, correspondendo a 11% do total dos tribunais.

Os 24 tribunais restantes apresentaram as seguintes justificativas:

- TRE/AC - A providência ainda não foi possível. Os trabalhos da Comissão no TRE/AC só tiveram início em 2014 (Ano Eleitoral) e ainda não dispomos de sistema informatizado que nos permita registrar as irregularidades dos prédios públicos onde funcionam as seções eleitorais para solicitarmos providências.

- TRE/AM - Os cartórios eleitorais se esforçaram em 2015 para manter apenas locais com condições de acessibilidade, todavia, prédios públicos antigos em funcionamento e necessários como locais de votação (*sic*) ainda são utilizados por falta de alternativas. A medida (*sic*) que o Município e o Estado vão construindo novos prédios, o TRE-AM tem atualizado sua base de locais de votação.

- TRE/AP - Estamos em contato, mas ainda não foi efetivado.
- TRE/BA - Informo que (*sic*) apesar de não ter ocorrido acordo ou convênio com referidas entidades, foi solicitado aos responsáveis pelos locais de votação que fossem adotadas as medidas necessárias à adequação dos locais de votação.
- TRE/CE - O TRE-CE envia ofícios a todas as entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos locais de votação onde funcionam as seções eleitorais.
- TRE/ES - Não foi necessário firmar convênio, em razão de, no geral, os imóveis utilizados se constituírem de escolas, cujas instalações já são adaptadas para acesso de pessoas com deficiência e limitações locomotoras. Casos pontuais, inclusive nas escolas utilizadas, são tratados com meros expedientes de solicitação.
- TRE/GO - Não foram estabelecidos acordos formais. Contudo foram (*sic*) expedidos ofícios para o Governo do Estado, bem como aos Prefeitos para gestão junto aos Secretários de Educação dos Municípios.
- TRE/MA - Já foram realizadas reuniões com os órgãos públicos estaduais, mas as negociações não avançaram uma vez (*sic*) que este Tribunal era a única parte interessada no acordo. Pretendemos dar continuidade nos próximos meses
- TRE/MG - A resposta foi marcada como negativa, pois houve um atendimento parcial a esta demanda. Foi realizado contato com o governo de Minas e com algumas prefeituras para apresentação do diagnóstico das condições de acessibilidade dos locais de votação de propriedade pública (encontrado após a realização das vistorias neste locais (*sic*)) que listava, de maneira técnica e objetiva, quais intervenções deveriam ser realizadas em tais imóveis, a fim de induzir a promoção das reformas necessárias por parte do Poder Público.
- TRE/MS - A Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade vem estudando um possível acordo de cooperação a ser celebrado com as entidades responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, analisando quais seriam as responsabilidades dessas entidades e qual seria a contrapartida do Tribunal.
- TRE/MT - Não foi necessário a (*sic*) celebração de acordo/convênio, pois nos casos onde foi detectada a necessidade de adaptação física os diretores das escolas providenciaram a adaptação com recursos próprios (suprimento de fundos)
- TRE/PB - O nosso TRE-PB realizou reuniões enviou ofícios (*sic*), tudo visando aprimorar a acessibilidade dos locais de votação.
- TRE/PE - Estamos na fase de diagnóstico dos locais de votação. Após a conclusão dessa etapa, a principal ação será a celebração dos convênios de cooperação técnica.
- TRE/PI - O TRE/PI, por meio de expedição de ofícios, manifestou interesse em celebrar essas parcerias, no entanto esses entes não manifestaram interesse em efetivá-las.
- TRE/RJ - Idem
- TRE/RN - Não houve celebração de acordos de cooperação técnica. Contudo, foi realizado vistoria em todos os locais de votação do estado do RN, cujos relatórios estão sendo entregues aos Prefeitos Municipais solicitando a adequação desses locais, em sua maioria escolas.

- TRE/RR - Tribunal só pretende celebrar os acordos e convênios de cooperação técnica com as entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, após o término do diagnóstico.

- TRE/RS - A nossa ação foi no sentido de orientar os órgãos/entidades responsáveis pelos locais de votação no RS a efetivarem a plena acessibilidade (*sic*) nesses espaços.

- TRE/SC - Existe um plano de ação executado desde 2010 em todos os anos eleitorais, que consiste no envio de ofícios aos mantenedores dos locais de votação para que providenciem as adaptações necessárias à garantia da acessibilidade, o qual apresenta resultados (*sic*)

- TRE/SE - Em relação aos órgãos que são responsáveis pelos prédios, não há uma formalização de convênio. Entretanto, há contato direto dos Cartórios e da Presidência do TRE com esses órgãos. Dessa forma, as ações de acessibilidade dos locais são desenvolvidas com antecedência e colaboração desses órgãos, iniciando com o contato com os proprietários/responsáveis pelos prédios, através de ofício pelo qual se dá início às vistorias e a essa parceria. Posteriormente, os Cartórios indicam aos órgãos e proprietários as necessidades de adaptação, para que seja providenciado o que for necessário. No mês de junho (*sic*) é feita nova vistoria para verificar se foram realizadas as adaptações. Em alguns casos, participam órgãos ligados à defesa dos interesses de pessoas com deficiência e o Ministério Público. Ou seja, apesar de não haver um documento formalizando essas parcerias, o processo de vistoria e requisição dos prédios é feito em conjunto com (*sic*) os órgãos e proprietários, o que tem representado positivamente na imprensa e junto à sociedade. Em 2014, no primeiro turno, ocorreu apenas uma reclamação sobre acessibilidade (a pessoa não constava como deficiente no sistema - problema foi solucionado) e no segundo turno não houve reclamação. Acrescente-se que o TRE de Sergipe emite uma Resolução própria de Atos Preparatórios, da qual constam as ações que devem ser desenvolvidas pelos Cartórios visando à acessibilidade. Existe assim uma padronização nas ações de acessibilidade, cujas orientações são passadas a cada ano de eleição para Juízes e Chefes de Cartório e cujo controle é mantido pela Diretoria Geral (*sic*) e Comitê de Acessibilidade. Essas parcerias podem ser consideradas como convênios, mesmo que apenas formalizados por ofício.

- TRE/SP - O Tribunal tem promovido tratativas (*sic*) junto às Prefeituras, ao Governo do Estado e aos responsáveis pelas escolas particulares a fim de que sejam tomadas providências para adaptação dos locais de votação.

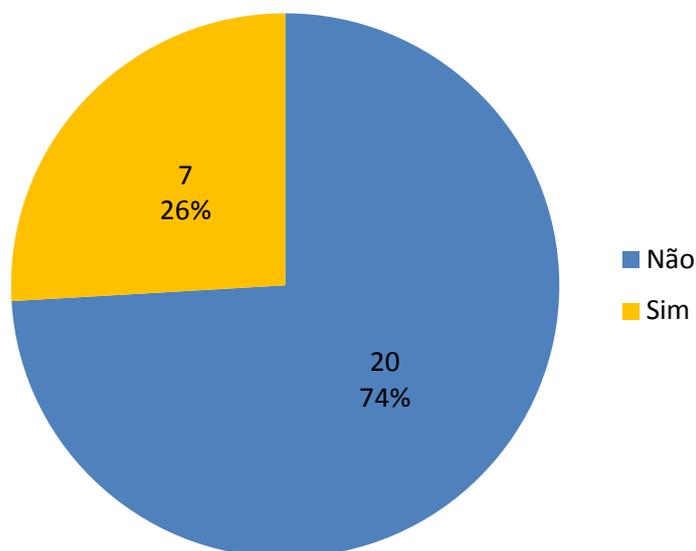
- TRE/TO - NÃO FOI FEITO CONVENIO (*sic*). O JUIZ OFICIOU AS ENTIDADES RESPONSÁVEIS PARA PROMOVEREM AS ADEQUAÇÕES NECESSARIAS (*sic*)

- TRE/PA - Todo ano eleitoral esse procedimento é realizado entre as zonas eleitorais e as (*sic*) prefeituras municipais e entre o TRE e o Governo do Estado.

- TRE/DF - Não houve necessidade, tendo em vista que a grande maioria dos locais de votação do DF são escolas públicas. As seções especiais são instaladas em andares térreos, de maneira a promover a acessibilidade dos eleitores. Os locais de votação instalados em escolas particulares contam com acessibilidade.

Analisando as justificativas dos tribunais, pôde-se constatar que, apesar de não haver celebração de acordos e convênios de cooperação técnica com as entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, são adotadas outras medidas para garantir a acessibilidade.

- 4) Na quarta questão, perguntou-se sobre o art. 3º, inciso VIII – O seu Tribunal celebrou acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas representativas de pessoas com deficiência, objetivando o auxílio e o acompanhamento das atividades necessárias à plena acessibilidade e aperfeiçoando essas medidas?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Os TRES de SE, CE, GO, ES, RS, PA e RO responderam afirmativamente à questão, relatando a celebração de acordos e a cooperação com entidades representativas de pessoas com deficiência. Esses seis tribunais correspondem a 26% do total.

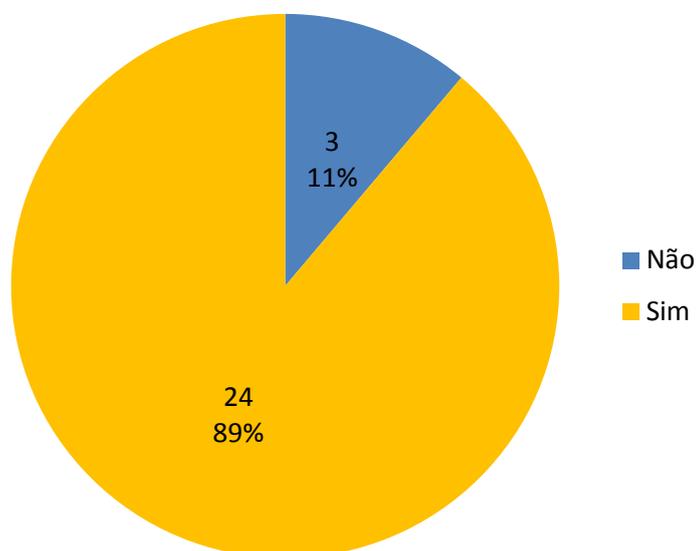
Setenta e quatro por cento dos tribunais responderam negativamente à questão:

- TRE/AC - Será firmado o acordo ou convênio após a vistoria de todos os lugares de votação. Esta ação (vistoria) está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2016, conforme consta da Resolução TRE-AC n. 1.697/2015.
- TRE/AL - Estão sendo ultimados os procedimentos.
- TRE/AM - Nenhuma entidade procurou o TRE-AM em 2015.
- TRE/AP - Estamos em fase de confirmação.
- TRE/BA - Informo que apesar de não ter ocorrido acordo ou convênio com referidas entidades, (sic) foi solicitado aos responsáveis pelos locais de votação que fossem adotadas as medidas necessárias à adequação dos locais de votação.
- TRE/MA - Foi realizada uma reunião com representantes do Conselho Estadual das Pessoas com Deficiências, daremos continuidade nos próximos meses
- TRE/MG - A realização de tal ação ainda está sendo desenvolvida pela Comissão de Acessibilidade.

- TRE/MS - A Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade está analisando a viabilidade de firmar um acordo de cooperação com o Instituto Sul-matogrossense (*sic*) para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC (*sic*), visando a (*sic*) atualização do cadastro eleitoral dos alunos lá matriculados.
- TRE/MT - Houve a realização com entidades representativas sem, no entanto, formação de acordo de cooperação
- TRE/PB - O nosso TRE-PB realizou reuniões enviou ofícios (*sic*), tudo visando aprimorar a acessibilidade dos locais de votação.
- TRE/PE - Não foram celebrados acordos formais. Entretanto, algumas zonas eleitorais instalam seções especiais em entidades representativas de pessoas com deficiência a cada eleição.
- TRE/PI - O TRE/PI, por meio de expedição de ofícios, manifestou interesse em celebrar essas parcerias, no entanto esses entes não manifestaram interesse em efetivá-las.
- TRE/PR - Não foram celebrados acordos ou convênios, porém, fazemos parte da Comissão de Acessibilidade da OAB-PR
- TRE/RJ - Não temos conhecimento de que alguma ação desse tipo tenha sido realizada no Tribunal
- TRE/RN - O TRE/RN não celebra um acordo formal, mas estabelece parceria com entidades representativas (*sic*) e em ano eleitoral.
- TRE/RR - Pois tais instrumentos serão realizados apenas após a finalização da verificação dos locais de votação.
- TRE/SC - Conforme esclarecido na questão anterior, não se identificou essa necessidade, uma vez que as providências adotadas garantem a acessibilidade dos eleitores.
- TRE/SP - Com objetivo de levar acessibilidade a todos os locais de votação e discutir melhorias para facilitar a inclusão de todos os cidadãos no processo democrático, a Presidência do TRE/SP estabeleceu comunicação com representantes de diversos segmentos da sociedade, como a Procuradoria Regional Eleitoral, a Secretária (*sic*) de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, SPTrans – São Paulo Transportes (*sic*), Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e a Secretaria Municipal da Educação.
- TRE/TO - O TRE-TO UTILIZOU (*sic*) SERVIDORES DO SEU PRÓPRIO QUADRO QUE TEM DEFICIÊNCIA PARA AVALIAREM OS PARÂMETROS A SEREM PESQUISADOS NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO
- TRE/DF - O Tribunal buscou adaptar as dependências de seus imóveis e locais de votação, tornando-os acessíveis a pessoas com deficiência.

5) Na quinta questão, versou-se sobre o art. 3º parágrafo único – O seu Tribunal observou os requisitos de acessibilidade previstos no regramento da Associação Brasileira de Normas

Técnicas em vigor (ABNT NBR 9050:2004) para construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Entre os tribunais participantes do diagnóstico, 89% declararam observância aos requisitos de acessibilidade previstos no art. 3º.

Apenas três tribunais não atenderam ao previsto pelo referido artigo e apresentaram as seguintes justificativas (*sic*):

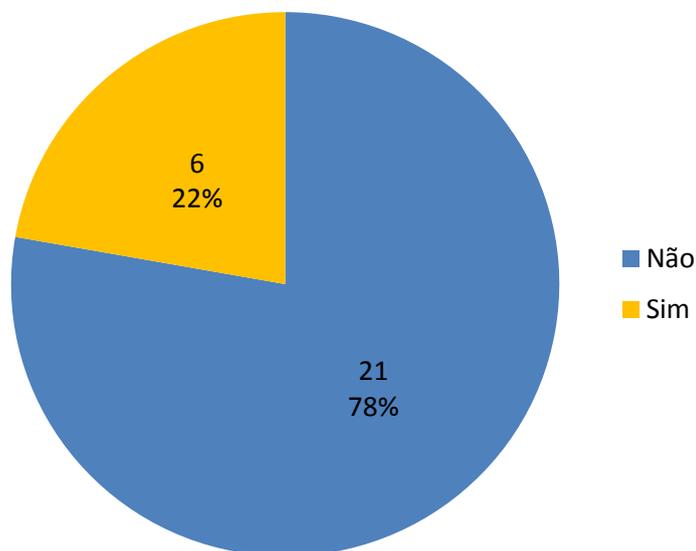
- TRE/CE - Alguns prédios próprios atendem parcialmente aos regramentos da ABNT. Foi realizado diagnóstico dos prédios ocupados e estão sendo elaborados projetos de adequação.

- TRE/MG - A resposta foi marcada como negativa, pois houve um atendimento parcial a esta demanda. Todos os projetos de adequação em cartórios e da secretaria são elaborados em estrito atendimento à NBR 9050/2004. Entretanto, a implantação completa do mesmo (*sic*) tem sido realizada em etapas, conforme a disponibilidade orçamentária.

- TRE/TO - OS PRÉDIOS NOVOS SEGUEM ESTA NORMA E AS REFORMAS DOS PRÉDIOS EXISTENTES TAMBÉM SEGUE (*sic*).

Analisando as justificativas dos tribunais, pôde-se constatar que, apesar dos TRES CE, MG e TO responderem negativamente a questão, os requisitos de acessibilidade estão sendo preenchidos, ainda que parcialmente.

6) Na sexta questão da pesquisa, abordou-se o art. 5º, § 2º – O seu Tribunal realizou parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e colaboradores com conhecimento em Libras na eleição?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Apenas 6% dos tribunais afirmaram ter realizado parcerias com instituições representativas objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e colaboradores com conhecimentos em Libras. São eles: AL, GO, PB, RO, SP e PA.

Os demais não realizaram tais parcerias e apresentaram as seguintes justificativas:

- TRE/AC - Não. Ainda não foi possível realizar contato com tais instituições.
- TRE/AM - Nenhuma entidade dessa natureza procurou o TRE-AM até o momento.
- TRE/AP - Vamos providenciar.
- TRE/BA - Apesar de não existir referidas parcerias (*sic*) a Comissão de Acessibilidade deste Regional se compromete a implementar (*sic*) estudos visando à futura realização.
- TRE/CE - Estava prevista a implantação de um projeto piloto, em que cada local de votação contaria com um delegado de acessibilidade, (*sic*) capacitado para prestar apoio aos eleitores com deficiência, mas, por questões orçamentárias, o projeto não será implantado.
- TRE/ES - O TRE-ES ofereceu aos servidores de cartório o curso de LIBRAS. Há, inclusive, previsão de inclusão no PAC 2016 atualização (*sic*) dessa capacitação.

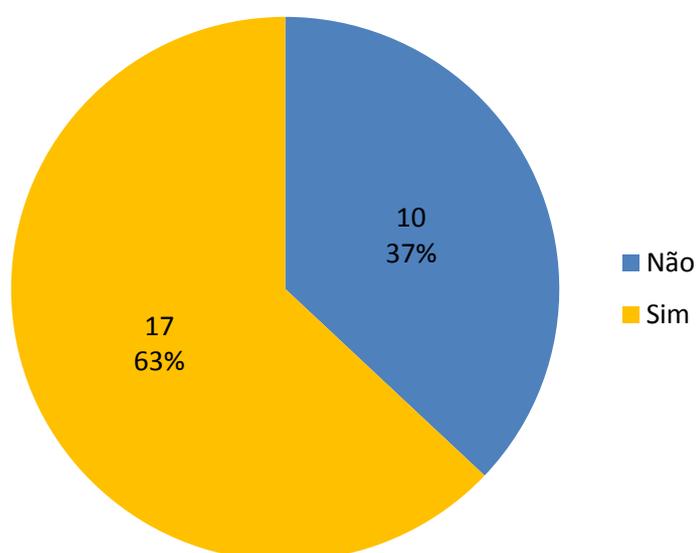
- TRE/MA - Como as parcerias ainda não foram realizadas, pretende-se incluir este item quando for realizada parceria com o Conselho Estadual das Pessoas com Deficiências
- TRE/MG - A realização de tal ação ainda está em fase de planejamento pela Comissão de Acessibilidade.
- TRE/MS - Não foram encontradas instituições que ofereçam curso de Libras na modalidade presencial, apenas à distância (*sic*).
- TRE/MT - O TRE-MT nunca criou (e nem nunca vai criar) seções especiais, primeiramente porque esse impedimento foi uma imposição das entidades representativas que não queriam que os eleitos identificassem como votam as pessoas com deficiência e, desse modo, promover retaliação em caso desse grupo social votar (*sic*) em candidato derrotado e, atualmente, há o impedimento legal do art. 76, § 1º, inc. I, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- TRE/PE - Foi realizado treinamento em Libras para 20 (vinte) servidores de Cartórios Eleitorais. Apesar de não existir acordo formal, a 8ª Zona Eleitoral da Capital instala a cada eleição duas seções eleitorais no Instituto dos Cegos, cujo atendimento é realizado por pessoas com conhecimento em Libras
- TRE/PI - O TRE-PI contratou duas turmas presenciais de LIBRAS para os servidores da sede do Regional com 60h de duração e um curso EAD para servidores dos cartórios eleitorais de 80h. As turmas presenciais ocorreram de 10/11/2014 a 05/12/2014 e de 09/03/2015 a 27/03/2015. A turma em EAD ocorreu de 07/08/2015 a 30/10/2015. O GT Mesários chegou a ventilar a possibilidade de estender o curso em LIBRAS para mesários, no entanto, encontrou como dificuldades o custo e a duração do curso, tendo sido priorizada a capacitação de seu próprio corpo de servidores, posto que seria contraditória a capacitação de mesários enquanto a quase totalidade dos servidores não possuem habilitação em LIBRAS.
- TRE/PR - Não foram realizadas parcerias no ano de 2015
- TRE/RJ – Não houve justificativa
- TRE/RN - Essa providência geralmente é adotada em anos eleitorais, próximo ao período de convocação de mesários.
- TRE/RR - Pois tais parcerias com instituições representativas da sociedade civil serão realizadas após o fechamento de cadastro (04.05.2016), quando ocorrerão as atividades de treinamento dos mesários.
- TRE/RS - A nossa ação se dirigiu aos mesários já convocados, que receberam orientações pertinentes ao tema.
- TRE/SC - Não se verificou tal necessidade no âmbito deste Estado. Porém, a questão será objeto de pesquisa junto aos mesários nas próximas eleições.
- TRE/SE - O TRE de Sergipe realizou contratação de treinamento em Libras, mas não fez convênio. Entretanto, consta do programa de eleição atividades de divulgação e incentivo às pessoas que têm conhecimento em Libras para participarem como mesários (*sic*) No próprio formulário de cadastro de mesários, constante do site, existe essa indicação para a pessoa informar sua fluência em Libras. Além disso, em todos os locais de votação existe pelo menos um Coordenador de Acessibilidade, que

veste uma camisa diferenciada e é preparada (*sic*) para fazer o atendimento a pessoas com deficiência.

- TRE/TO - NÃO ENCONTRADA INSTITUIÇÃO QUE PUDESSE ATUAR NESTA COOPERAÇÃO

- TRE/DF - O Tribunal está estudando a questão.

7) Na questão de número 7, perguntou-se a respeito do art. 7º, inciso I – O seu Tribunal realizou, em 2015, campanha de conscientização sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Em 2015, 17 tribunais responderam afirmativamente quanto à realização de campanha de conscientização sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, correspondendo a 63% de atendimento entre os tribunais.

Trinta e sete por cento responderam negativamente à questão e afirmaram:

- TRE/AC - Não. As campanhas foram priorizadas para o exercício (*sic*) de 2016.

- TRE/ES - Esta campanha é veiculada no ano em que há eleição, em razão dos prazos estabelecidos no calendário eleitoral.

- TRE/GO - O Tribunal realizou campanha em 2014, haja vista ter se tratado de ano eleitoral.

- TRE/MA - Foi elaborada uma cartilha que não chegou a ser impressa

- TRE/MG - O ano de 2015 demandou ação conjunta de todas as unidades do TRE-MG para ampliar o cadastro biométrico do eleitorado, tendo as campanhas sido realizadas também neste sentido.

- TRE/PE - A reestruturação da ASCOM dificultou o atendimento da demanda em 2015. Incluiremos no plano de 2016, que (sic) por ser ano eleitoral, permite melhores pautas à imprensa sobre o assunto

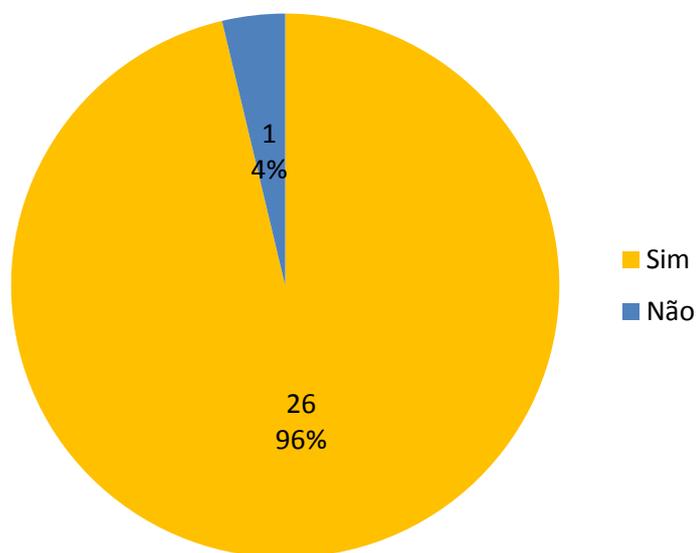
- TRE/PI - Falta de previsão orçamentária para realização de campanha, resumindo as ações de comunicação à produção e distribuição de notas e releases junto aos órgãos de imprensa, bem como divulgação sobre o tema na página da internet do TRE-PI e redes sociais.

- TRE/TO - A AÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015 FICOU RESTRITA A (sic) VISTORIA DE LOCAIS DE VOTAÇÃO NA 7ª ZONA ELEITORAL DE PARAÍSO QUE CONTA COM 06 MUNICÍPIOS, 40 LOCAIS DE VOTAÇÃO E 43.272 ELEITORES

- TRE/PA - A campanha está sendo realizada no ano atual por ser eleitoral.

- TRE/DF - O TRE-DF não realizará eleições em 2016.

8) No item oito da pesquisa, examinou-se o art. 7º, inciso II – O seu Tribunal tem previsão de realização, em 2016, da campanha de conscientização sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida?

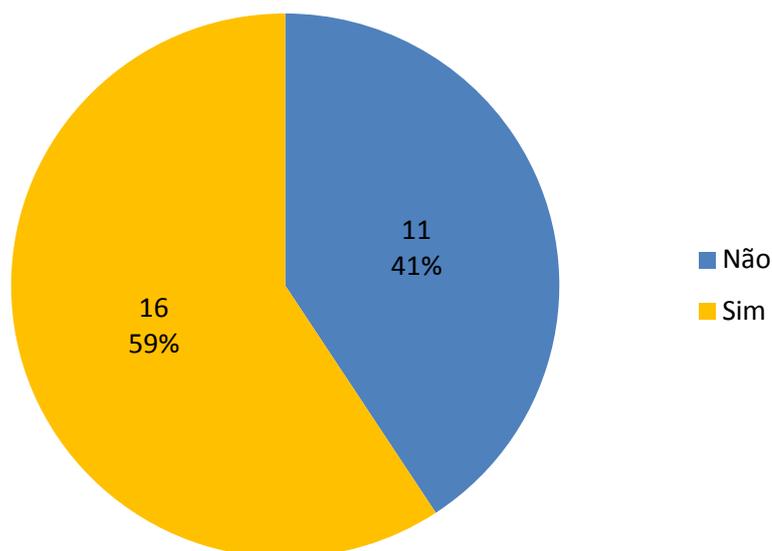


	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Sim																												
Não																												

Vinte e seis preveem realização de campanha de conscientização, em 2016, sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Apenas o TRE/DF respondeu negativamente à questão: “O TRE-DF não realizará eleições em 2016”.

9) Na questão de número 9, abordou-se o art. 9º, inciso I – O seu Tribunal promoveu treinamento de seus servidores quanto à promoção da acessibilidade?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Quanto à realização de treinamento dos servidores para promoção da acessibilidade, 16 tribunais (59% do total) afirmaram que promoveram algum tipo de treinamento.

Os que não promoveram treinamento a seus servidores indicaram que:

- TRE/AM - Em 2015 todos os esforços do TRE-AM foram focados no Programa Biometria em Manaus
- TRE/ES - Em razão das dificuldades na obtenção de orçamento.
- TRE/MA - Será realizada (*sic*) em 2016
- TRE/MG - O empenho de toda a Casa para a realização da biometria, juntamente com (*sic*) outras demandas emergenciais, impediram (*sic*) que cursos específicos para o tema “acessibilidade” fossem realizados em 2015. Há, porém, propostas para que sejam realizados em 2017.
- TRE/MS - A Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade propõe anualmente à Administração a realização de eventos que busquem a redução de barreiras atitudinais às pessoas com deficiência, porém tais pedidos ainda não foram atendidos sob a justificativa de restrições orçamentárias.

- TRE/MT - Houve apenas um treinamento de LIBRAS e, em virtude das dimensões continentais do Estado de MT, o treinamento do pessoal de cartório eleitoral (que é quem atende diretamente as pessoas com deficiência) seria muitíssimo oneroso, especialmente em virtude das sérias restrições orçamentárias (*sic*) e este Tribunal não possui infraestrutura de EaD

- TRE/RJ - Está em desenvolvimento a produção do Curso de Acessibilidade na modalidade "à distância" (*sic*), com previsão para este ano. Ressalte-se que os servidores podem realizar o treinamento "Relacionamento Inclusivo" oferecido pela ESAJ - Escola de Administração Judiciária do (*sic*) TJ-RJ, através do convênio firmado com o nosso Tribunal.

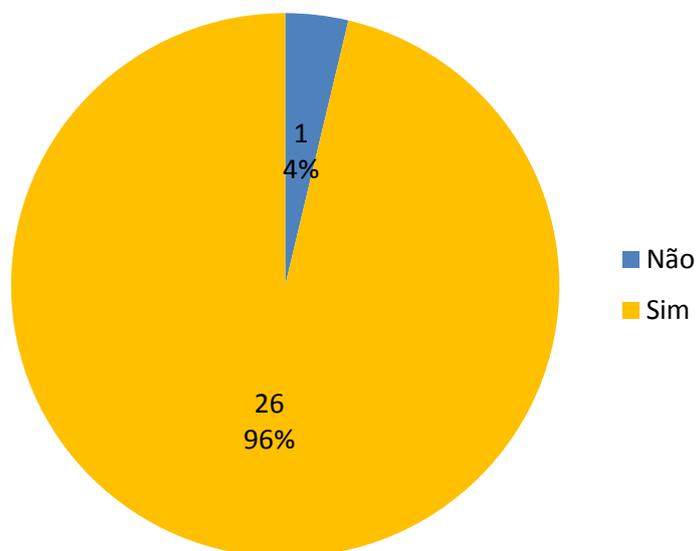
- TRE/RN - No ano de 2015, foi solicitada pela Comissão de Acessibilidade a realização do curso de Libras para os servidores da secretaria do TRE/RN, posto que ano eleitoral esse curso é destinado aos servidores dos cartórios (*sic*). Contudo, em razão do corte no orçamento (*sic*) não foi possível a sua realização, ficando para o ano de 2016.

- TRE/SP - O Artigo 9º foi parcialmente cumprido, visto que os incisos II e III foram atendidos

- TRE/PA - O Tribunal começou a treinar os seus servidores somente no ano atual.

- TRE/DF - A proposta ainda está em estudo neste Tribunal.

10) Na questão 10, inquiriu-se sobre o art. 10 – seu Tribunal possui ações e metas, previstas no planejamento estratégico, destinadas à acessibilidade?

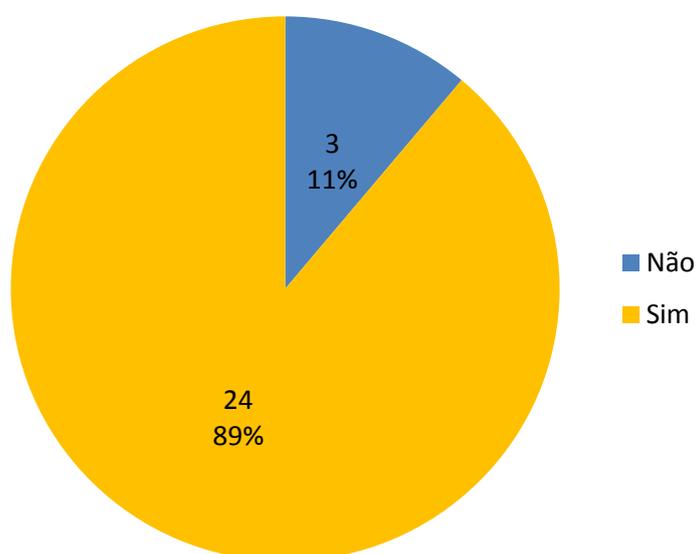


	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Noventa e seis por cento dos tribunais alegaram possuir ações ou metas previstas relacionadas à acessibilidade em seu planejamento estratégico.

Apenas o TRE/AL indicou que: “A Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional foi comunicada sobre a necessidade referida e já se prontificou a consignar nos planejamentos com vistas aos próximos anos”.

11) Na questão 11, versou-se sobre o art. 11 – O seu Tribunal instituiu comissão multidisciplinar destinada a elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução-TSE nº 23.381/2012, bem como a acompanhar as atividades realizadas?



	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PA	DF	
Não																												
Sim																												

Dos 27 tribunais participantes do diagnóstico, 24 (89%) afirmaram ter instituído comissão para elaboração de plano de ação e acompanhamento das atividades correlatas às medidas previstas na Resolução.

Os demais apresentaram as seguintes justificativas:

- TRE/AP - Tem Comissão mas (sic) não Multi Disciplinar.

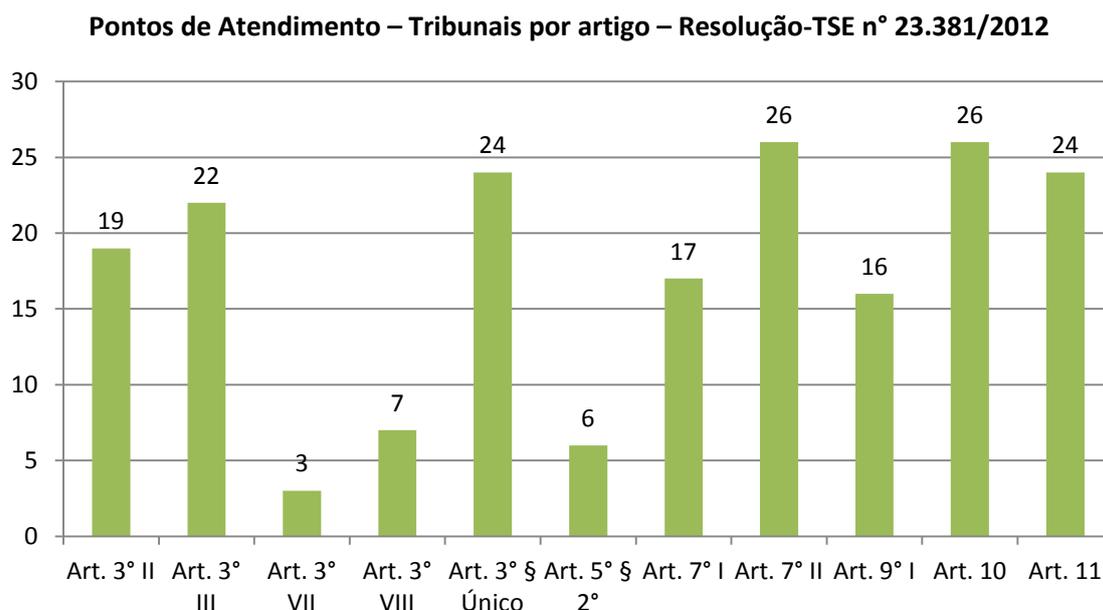
- TRE/ES - Tal atribuição recaiu sobre e Assessoria de Planejamento Estratégico

- TRE/SC - No âmbito do TRES, a execução dos planos de ação é de competência das unidades da estrutura orgânica e a (sic) avaliação do seu cumprimento é responsabilidade do Conselho de Gestão Estratégica e de Integração.

2. Outras informações sobre Acessibilidade na Justiça Eleitoral

2.1 Pontos de atendimento

A partir das respostas, foi possível traçar também outras informações, como os pontos de atendimento dos tribunais relativamente a cada artigo previsto na norma.



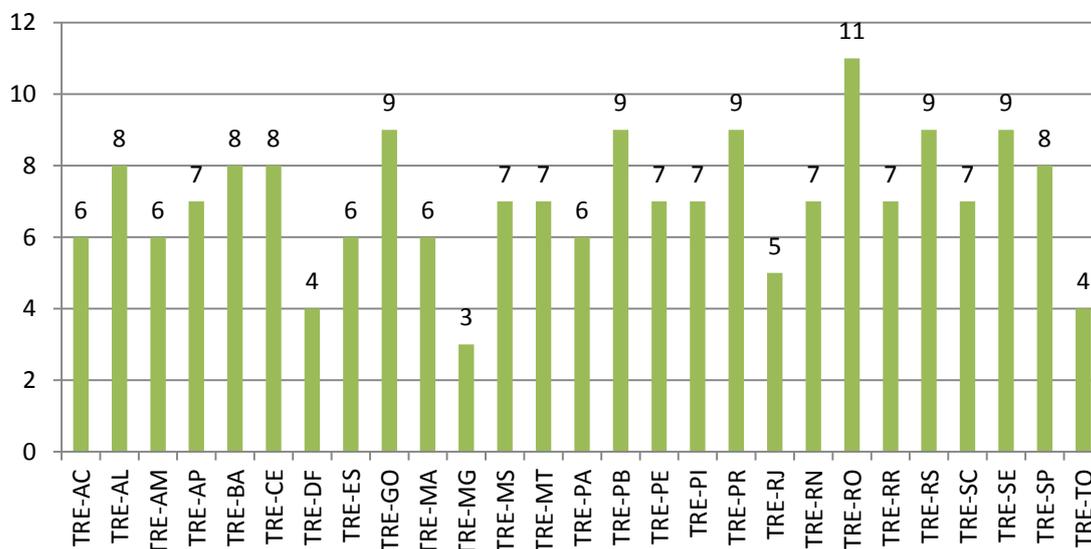
O gráfico acima demonstra que os pontos de atendimento mais obtidos pelos TREs foram o art. 7º, inciso II, e o art. 10, que tratam da realização de campanhas informativas quanto à importância do voto aos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e da contemplação no planejamento estratégico da fixação de ações e metas destinadas à acessibilidade, respectivamente. Ambos os artigos receberam 26 apontamentos.

A instituição de comissão multidisciplinar para elaboração do plano de ação contemplando as previsões da Resolução, bem como o eventual acompanhamento dessas atividades e a observação dos requisitos de acessibilidade na construção, na ampliação e na reforma de edifícios de JE registraram elevados números de atendimento pelos tribunais.

O ponto de menor aderência está relacionado à celebração de acordos com entidades públicas e privadas com vistas ao planejamento e à realização das adaptações necessárias à garantia da acessibilidade. Apenas os TREs de PR, AL e RO atenderam a esse ponto. Também no que concerne ao art. 5º § 2º, apenas seis tribunais relataram ter realizado parcerias com instituições representativas da sociedade civil, visando ao incentivo ao cadastramento de mesários e de colaboradores com conhecimento em Libras.

Ainda na análise do atendimento aos artigos da Resolução-TSE nº 23.381/2012, foi possível observar os pontos de atendimento por Tribunal, conforme se vê no gráfico a seguir:

Pontos de atendimento – Artigos por Tribunal – Resolução-TSE nº 23.381/2012



O gráfico mostra o número de dispositivos da norma atendidos por cada um dos 27 tribunais. Por sua análise, pode-se perceber que apenas o TRE/RO atendeu a todos os 11 artigos previstos no diagnóstico. Os TREs de MG, DF e TO foram os que menos cumpriram pontos de atendimento previstos na resolução, com 3, 4 e 4 atendimentos, respectivamente.

2.2 Quantidade de seções eleitorais especiais

A tabela abaixo apresenta a evolução da quantidade de seções eleitorais especiais por TRE de 2012 a 2015, conforme informação cedida pelos tribunais.

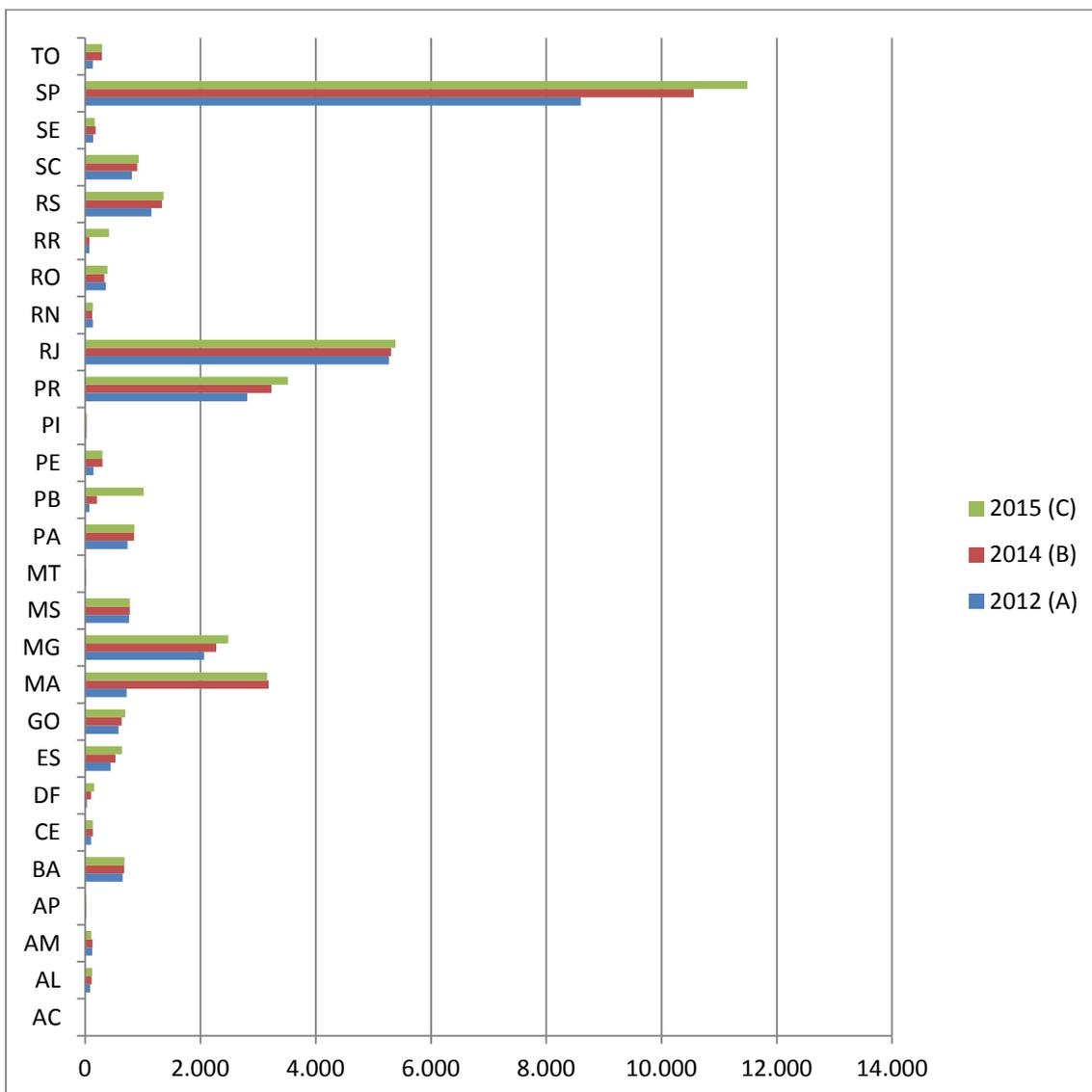
	2012 (A)	2014 (B)	2015 (C)	Varição (C/A)	Varição (C/B)
AC	1	1	2	100,00%	100,00%
AL	87	112	120	37,93%	7,14%
AM	122	130	107	-12,30%	-17,69%
AP	19	19	20	5,26%	5,26%
BA	648	674	679	4,78%	0,74%
CE	98	132	133	35,71%	0,76%
DF	31	100	156	403,23%	56,00%
ES	441	524	641	45,35%	22,33%
GO	582	635	693	19,07%	9,13%
MA	721	3.185	3.159	338,14%	-0,82%
MG	2.066	2.273	2.482	20,14%	9,19%
MS	765	773	774	1,18%	0,13%
MT	14	14	0	-100,00%	-100,00%
PA	734	846	853	16,21%	0,83%
PB	75	203	1.015	1253,33%	400,00%
PE	143	298	300	109,79%	0,67%

Acessibilidade na Justiça Eleitoral

PI	23	25	33	43,48%	32,00%
PR	2.813	3.231	3.516	24,99%	8,82%
RJ	5.271	5.311	5.384	2,14%	1,37%
RN	135	124	131	-2,96%	5,65%
RO	358	330	384	7,26%	16,36%
RR	75	75	414	452,00%	452,00%
RS	1.149	1.331	1.357	18,10%	1,95%
SC	809	901	928	14,71%	3,00%
SE	137	183	165	20,44%	-9,84%
SP	8.602	10.560	11.492	33,60%	8,83%
TO	132	287	293	121,97%	2,09%
TOTAL	26.051	32.277	35.231	35,24%	9,15%

Pode-se inferir, pela observação do gráfico a seguir (baseado nas informações acima), o aumento no número de seções especiais em 23 tribunais regionais, tomando-se como referência a comparação entre 2012 e 2015. Nos TREs de AM, MA, MT e SE, houve reduções na quantidade de seções especiais. Destaque para o TRE/MT, cuja redução no número de seções especiais foi de 100%.

Abaixo segue gráfico comparativo:



2.3 Quantitativo de eleitores com deficiência

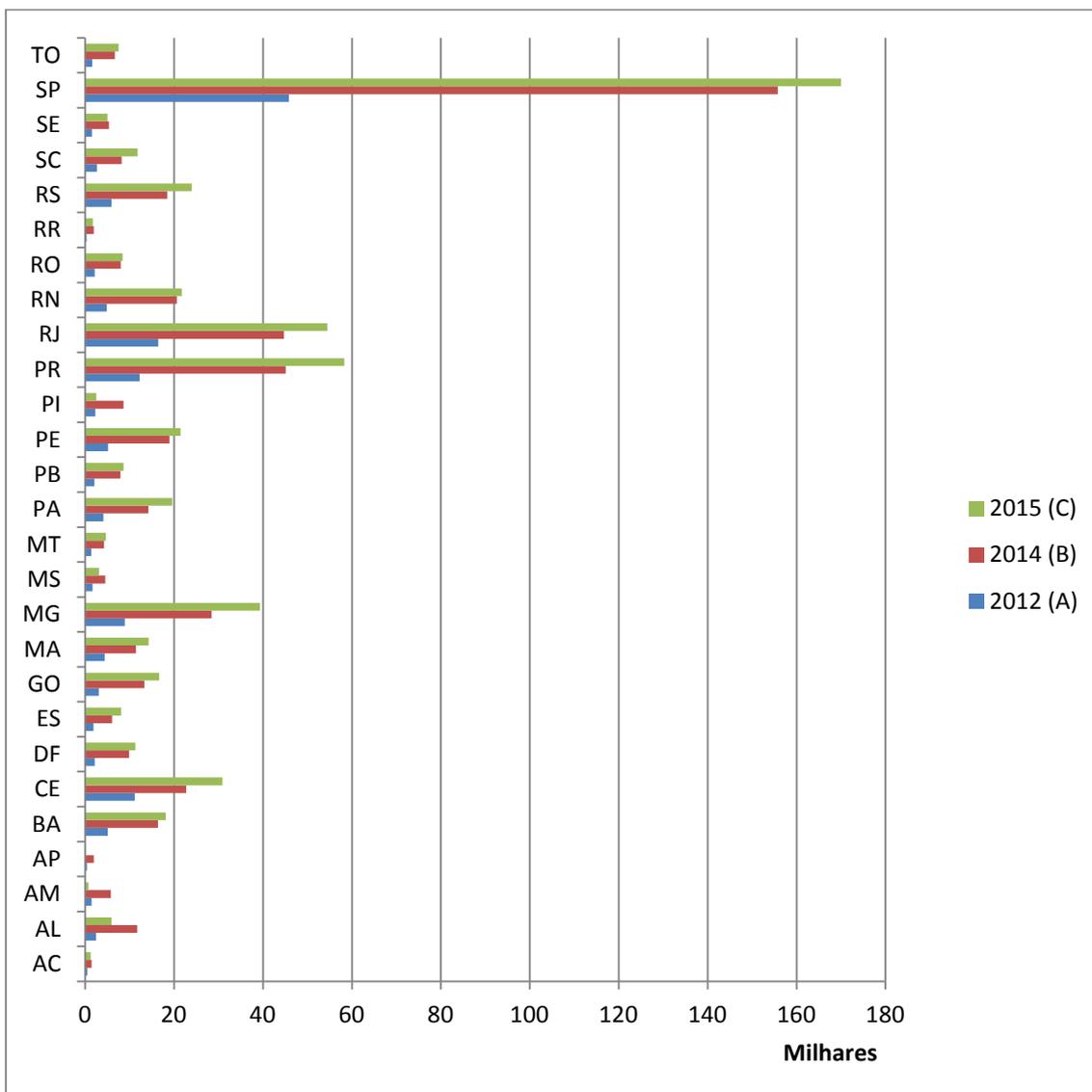
Ao compararmos 2012 e 2015, podemos observar, na maioria das unidades da Federação, um acréscimo considerável no número de eleitores com algum tipo de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Constam ainda nos sistemas do TSE, conforme dados fornecidos pelos tribunais que realizaram o diagnóstico, os seguintes quantitativos de eleitores com deficiência:

Acessibilidade na Justiça Eleitoral

	2012 (A)	2014 (B)	2015 (C)	Varição (C/A)	Varição (C/B)
AC	462	1.434	1.216	163,20%	-15,20%
AL	2.395	11.728	5.894	146,10%	-49,74%
AM	1.430	5.755	713	-50,14%	-87,61%
AP	398	1.908	50	-87,44%	-97,38%
BA	5.069	16.370	18.096	256,99%	10,54%
CE	11.152	22.739	30.898	177,06%	35,88%
DF	2.122	9.895	11.281	431,62%	14,01%
ES	1.844	6.035	8.040	336,01%	33,22%
GO	3.051	13.331	16.638	445,33%	24,81%
MA	4.395	11.446	14.273	224,76%	24,70%
MG	8.932	28.403	39.301	340,00%	38,37%
MS	1.656	4.513	3.095	86,90%	-31,42%
MT	1.353	4.254	4.666	244,86%	9,69%
PA	4.106	14.187	19.581	376,89%	38,02%
PB	2.075	7.953	8.637	316,24%	8,60%
PE	5.171	18.974	21.440	314,62%	13,00%
PI	2.250	8.605	2.459	9,29%	-71,42%
PR	12.225	45.124	58.289	376,80%	29,18%
RJ	16.407	44.688	54.465	231,96%	21,88%
RN	4.853	20.632	21.743	348,03%	5,38%
RO	2.174	8.019	8.444	288,41%	5,30%
RR	352	1.965	1.755	398,58%	-10,69%
RS	5.884	18.445	23.944	306,93%	29,81%
SC	2.620	8.180	11.771	349,27%	43,90%
SE	1.493	5.368	4.968	232,75%	-7,45%
SP	45.768	155.763	170.036	271,52%	9,16%
TO	1.574	6.686	7.507	376,94%	12,28%
TOTAL	151.211	502.400	569.200	276,43%	13,30%

Abaixo segue gráfico comparativo:



2.4 Quantitativo de eleitores aptos em seção especial

Constam, finalmente, nos sistemas do TSE, de acordo com levantamento da área técnica de TI, os seguintes quantitativos de eleitores aptos em seção especial cadastrados no sistema:

	2012 (A)	2014 (B)	2015 (C)	Variação (C/A)	Variação (C/B)
AC	137	123	101	-26,28%	-17,89%
AL	18.699	24.324	23.584	26,12%	-3,04%
AM	34.302	33.711	44.043	28,40%	30,65%
AP	4.758	3.378	3.313	-30,37%	-1,92%
BA	125.647	117.516	112.029	-10,84%	-4,67%
CE	20.291	28.757	26.415	30,18%	-8,14%
DF	4.571	20.468	28.719	528,29%	40,31%
ES	109.648	129.153	156.308	42,55%	21,03%
GO	130.076	139.118	145.190	11,62%	4,36%
MA	184.179	753.686	675.262	266,63%	-10,41%

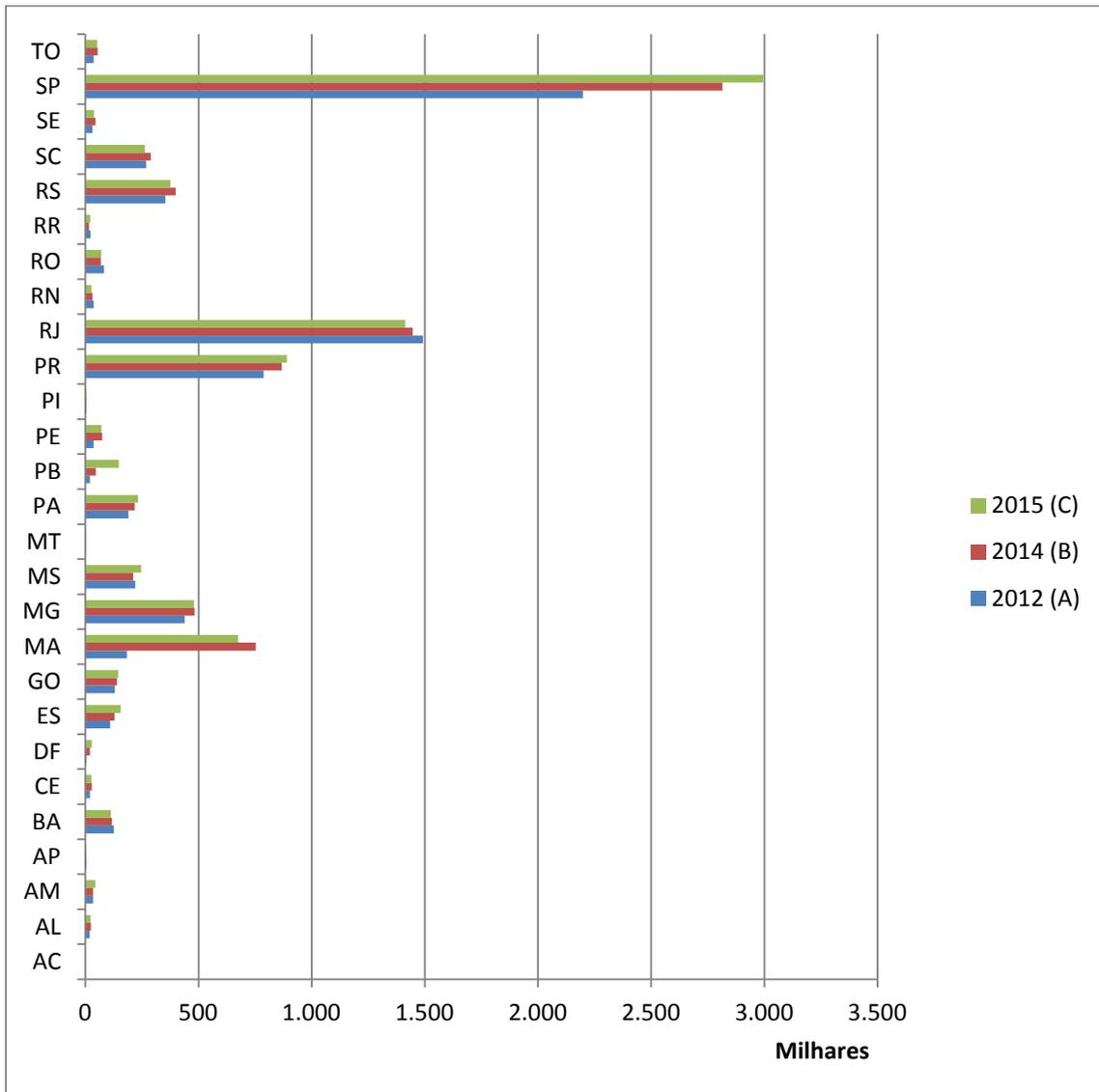
Acessibilidade na Justiça Eleitoral

MG	439.492	482.351	480.679	9,37%	-0,35%
MS	220.239	210.900	246.964	12,13%	17,10%
MT	1.969	1.829	1.717	-12,80%	-6,12%
PA	190.618	217.351	232.937	22,20%	7,17%
PB	20.360	46.239	148.213	627,96%	220,54%
PE	37.330	74.402	70.456	88,74%	-5,30%
PI	5.066	4.655	5.213	2,90%	11,99%
PR	787.394	866.678	890.638	13,11%	2,76%
RJ	1.491.247	1.445.916	1.414.284	-5,16%	-2,19%
RN	36.819	30.803	27.250	-25,99%	-11,53%
RO	82.581	68.145	69.473	-15,87%	1,95%
RR	22.880	16.390	21.543	-5,84%	31,44%
RS	354.416	398.944	375.889	6,06%	-5,78%
SC	268.906	289.570	263.011	-2,19%	-9,17%
SE	31.720	44.767	37.704	18,87%	-15,78%
SP	2.198.793	2.814.800	2.995.024	36,21%	6,40%
TO	36.414	54.700	52.185	43,31%	-4,60%
TOTAL	6.858.552	8.318.674	8.548.144	24,63%	2,76%

Ao compararmos 2014 e 2015, podemos observar um aumento dos eleitores aptos em seções especiais em 12 estados, e em 15 deles constatou-se um decréscimo desse número.

Abaixo segue gráfico comparativo:

Acessibilidade na Justiça Eleitoral



Dados dos respondentes da pesquisa

TRE	Nome	Telefone	E-mail
TRE-AC	Fernando José Santos Silva	(68) 3212-4422	fernando@tre-ac.jus.br
TRE-AL	Edney dos Anjos	(82) 2122-7713	edneyanjos@tre-al.jus.br
TRE-AM	Kleber Cezar Merklein	(92) 98123-5232	kleber.merklein@tre-am.jus.br
TRE-AP	Militão Pereira Souza	(96) 2101-1506	militao.souza@tre-ap.jus.br
TRE-BA	André Luís Martins Beserra	(71) 03373-7032	assesd@tre-ba.jus.br
TRE-CE	Hugo Pereira Filho	(85) 3453-3840	hugo@tre-ce.jus.br
TRE-DF	Marcello Soutto Mayor Dutra Filho	(61) 3048-4276	msoutto@tre-df.gov.br
TRE-ES	Lander Fontes de Paula	(27) 2121-8559	lander.paula@tre-es.jus.br
TRE-GO	Luiz Augusto Macedo	(62) 3920-4208	luiz.macedo@gmail.com
TRE-MA	Lúcia Maria Gomes de Oliveira Chaves	(98) 2107-8906	lucia.chaves@tre-ma.gov.br
TRE-MG	Águeda Gino Colú Nery Ferreira	(31) 3307-1191	agueda.nery@tre-mg.jus.br
TRE-MS	Adriana Morales Alencar	(67) 2107-7102	adriana.alencar@tre-ms.jus.br
TRE-MT	Nilson Fernando Gomes Bezerra	(65) 3362-8111	nilson@tre-mt.gov.br
TRE-PA	Hermenegildo Cunha de Oliveira	(91) 3213-4559	hcunha@tre-pa.gov.br
TRE-PB	Fábio de Siqueira Miranda	(83) 3512-1240	dg@tre-pb.jus.br
TRE-PE	Nixon da Costa Lima	(81) 3194-9274	acessibilidade@tre-pe.jus.br
TRE-PI	Edmar Holanda Luz	(86) 2107-9822	gabdq@tre-pi.jus.br
TRE-PR	Diogo Sguissardi Margarida	(41) 3330-8479	planejamento@tre-pr.jus.br
TRE-RJ	Liliane da Silva Mano	(21) 3436-8025	liliane.mano@tre-rj.jus.br
TRE-RN	Maria de Fátima Régis da Rocha	(84) 4006-5733	fatima.regis@tre-rn.jus.br
TRE-RO	Marilene Pereira Ceni	(69) 3211-2101	marilene.ceni@tre-ro.jus.br
TRE-RR	Raimundo Siqueira dos Santos	(95) 2121-7003	siqueira@tre-rr.jus.br
TRE-RS	Cleber da Silva Moreira	(51) 3216-9418	ascom@tre-rs.jus.br
TRE-SC	Eduardo Cardoso	(48) 3251-3715	eduardoc@tre-sc.jus.br
TRE-SE	Marcelo Gerard Almeida de Andrade	(79) 3209-8677	marcelo.gerard@tre-se.jus.br
TRE-SP	Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini	(11) 3130-2292	livia.guiselini@tre-sp.jus.br
TRE-TO	Jader Batista Gonçalves	(63) 3233-9701	jader@tre-to.jus.br

3. Considerações finais

A Resolução-TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, foi editada a fim de instituir política de acessibilidade com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e dar efetividade a legislações pertinentes sobre o tema.

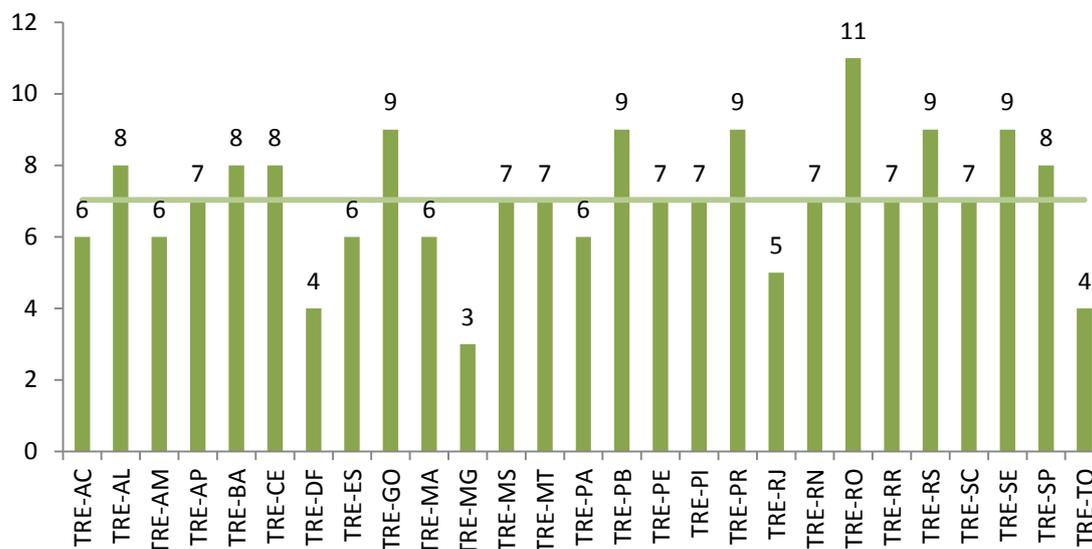
O acompanhamento periódico das iniciativas relacionadas à Acessibilidade na Justiça Eleitoral possibilita demonstrar a evolução da temática ao longo do tempo, permitindo a identificação de pontos a serem melhorados no atendimento ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como o incremento de novas ações.

Analisando o material apresentado pelos TREs, percebe-se que o instrumento utilizado – questionário disponibilizado por meio eletrônico – atendeu aos objetivos desse trabalho, mediante o qual foi possível identificar a aderência dos regionais à norma, além de pontos passíveis de melhoria. A sistemática adotada proporcionou, também, agilidade e uniformização das respostas recebidas.

O estudo revelou algumas informações gerenciais relevantes:

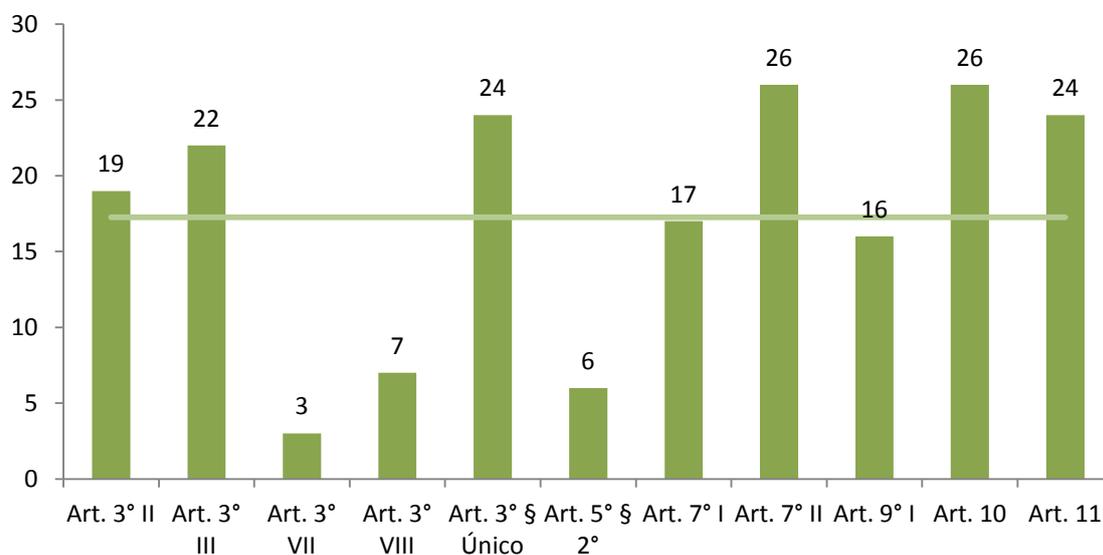
1. O ponto com menor aderência foi a celebração de acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, com vistas ao planejamento e à realização de adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias à garantia da acessibilidade. Entretanto, analisando as justificativas dos tribunais, pôde-se constatar que, apesar de não haver celebração de acordos e convênios de cooperação técnica com as entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, são adotadas outras medidas para garantir a acessibilidade.
2. Os pontos mais atendidos pelos TREs foram o art. 7º, inciso II, que trata da previsão de realização, em 2015, da campanha de conscientização sobre a importância do voto destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida (com 26 apontamentos, apenas o TRE/DF não atendeu ao item, visto que não realizará eleições em 2016), e o art. 10 da Resolução, que se refere à definição de ações e metas, previstas no planejamento estratégico, destinadas à acessibilidade (também com 26 apontamentos, somente TRE/AL não atendeu, mas já se prontificou a consignar nos planejamentos com vistas aos próximos anos).
3. Em média, os tribunais tiveram iniciativas para 7,04 pontos de atendimento:

Pontos de Atendimento em 2015 - Artigos por Tribunal- Resolução-TSE nº 23.381/2012



4. Em média, os pontos de atendimento receberam 17,27 observações:

Pontos de Atendimento em 2015 – Tribunais por Artigo – Resolução-TSE nº 23.381/2012



5. Considerando que existem 8.548.144 eleitores aptos em seção especial em 2015, nota-se a importância no tema *Acessibilidade na Justiça Eleitoral*, ao tempo em que é igualmente evidente a necessidade de um acompanhamento de ações destinadas à inclusão desses cidadãos nos pleitos eleitorais.

Após a análise dos pontos abordados pela Resolução-TSE nº 23.381/2012, seguem sugestões de aprimoramento para execução da referida norma:

1. Parcerias com os administradores dos prédios dos locais de difícil acesso para que qualquer mudança que dificulte a acessibilidade seja comunicada ao Cartório Eleitoral para devidas providências, independentemente de vistoria.
2. Busca pela acessibilidade dos locais de votação, por meio de ofícios, celebração de acordos, convênios, ou quaisquer meios de solicitações às entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios em que ocorrem as eleições, que garantam a realização de adaptações/modificações das estruturas físicas.
3. Aperfeiçoamento da sistemática de vistorias nas seções eleitorais para verificar a real necessidade de adaptações de acessibilidade dos locais de votação – nem sempre é necessário vistoria *in loco* – com intuito de adotar medidas saneadoras e/ou firmar parcerias.
4. Realização de adaptação dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral, observando o que prescrevem as normas da ABNT, de acordo com o orçamento de cada regional.
5. Aos regionais que tiveram dificuldade de identificar instituições representativas da sociedade civil – Libras –, sugere-se oficial as secretarias de educação ou diretamente instituições de ensino de jovens e adultos para verificar onde há alunos com conhecimento de Libras, a fim de facilitar possíveis convênios.
6. Realização de campanhas de incentivo às pessoas que têm conhecimento em Libras para participarem como mesário voluntário. Além disso, nomear em cada local de votação pelo menos um Coordenador de Acessibilidade preparado para fazer o atendimento das pessoas com deficiência.
7. Previsão de treinamento sobre acessibilidade nos planos anuais de capacitação dos regionais que ainda não têm.
8. Início, em anos não eleitorais, da campanha de conscientização sobre a importância do voto, destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, tendo em vista a amplitude do cadastramento biométrico.
9. Realização de campanha institucional sobre a importância do voto do eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, no *site* da Justiça Eleitoral e nos meios de comunicação.
10. A inclusão do tema *acessibilidade* no planejamento estratégico dos tribunais regionais eleitorais é de extrema importância, visto que a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, indica que todas as seções eleitorais devem ter condições de pleno acesso, como pode ser visto a seguir:

Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil

compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência.

11. Recomenda-se aos tribunais regionais eleitorais que não instituíram a comissão multidisciplinar citada no art. 11 da Resolução-TSE nº 23.381, que o façam o quanto antes, a fim de se adequar à norma.

Por fim, este documento destacou a importância do acompanhamento das medidas destinadas à plena acessibilidade dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida aos pleitos eleitorais, relatando a situação atual da Justiça Eleitoral frente a essa temática, bem como propondo ações a fim de se executar plenamente a norma de referência. Outras medidas necessárias ao desenvolvimento da acessibilidade na Justiça Eleitoral deverão ser adotadas de forma pontual pelos TREs.